



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O vereador **CELSO NICACIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nrº 41/2017

Súmula: “Declara de Utilidade Pública o Grupo de Amigos em Ação Voluntária Capela Velha, conforme específica”.

Art 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo de Amigos em Ação Voluntária Capela Velha, com sede no município de Araucária, Estado do Paraná.

Art 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano presente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de doze (12) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento de Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de um (1) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta lei entre em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A referida entidade, ativa desde do dia três de setembro de dois mil e quatorze, sediada na rua Pinguim, 971 – Jardim Industrial – Bairro Capela Velha se enquadra com as exigências legais, e tem como finalidade sua atuação na esfera organizacional, social, assistencial, educacional, cultural e recreativa.

Nota-se que a Associação ora apresentada já é reconhecidamente contributiva a comunidade de Araucária e que presta serviços desinteressadamente à sociedade.

É o que requer,

Araucária, 22 de maio de 2017.

CELSO NICACIO

Vereador